



## Legislação Municipal - Leis Municipal

**LEI MUNICIPAL Nº 3.488/2016 DE 30 DE  
NOVEMBRO DE 2016**

LEI MUNICIPAL Nº 3.488/2016 DE 30 DE  
NOVEMBRO DE 2016

“AUTORIZA CONCESSÃO DE  
CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS PARA O  
EXERCÍCIO DE 2.017”

A Câmara Municipal de Bom Sucesso -  
MG, aprovou e eu, Prefeita Municipal,  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal  
autorizado a conceder, no exercício de 2.017,  
contribuições e auxílios assim discriminados:

- Banda Lira Santa Cecília de Bom Sucesso	30.000,00
- Corporação Musical Nossa Senhora Aparecida	30.000,00
- Folia de Reis, Congado e outros eventos culturais	20.000,00
- Associação dos Artesãos	10.000,00
- APAE	50.000,00
- Creche Comunidade de Jesus	30.000,00
- Asilo São Vicente de Paula	30.000,00
- Incentivo a Prática de Esportes, turismo e lazer	30.000,00
- Grupo da Saudade e outros	5.000,00

- Associação dos Alcoólicos Anônimos	10.000,00
- Associação Animais e Companhia de Bom Sucesso	20.000,00
- Contribuição Para Festejos Tradicionais do Município	300.000,00
- Associação Afrodescendentes: AFRODEM e AAFRI	5.000,00
- Grêmio Recreativo e Escola de Samba Mocidade Alegre	20.000,00
- Associação Desportiva, Cultural e Social Veteranos Amigos	20.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>610.000,00</b>

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias incluídas no Orçamento Municipal para o exercício de 2.017.

Art. 3º - As subvenções serão concedidas de acordo com o fluxo de caixa.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 2.017, podendo o Executivo regulamentar por Decreto a presente Lei.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 30 de novembro de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal

## Atos do Executivo - Decretos

**DECRETO Nº 2.919/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE  
2016.**

DECRETO Nº 2.919/2016, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2016.

“APROVA ADEQUAÇÕES AO PROJETO URBANÍSTICO DO LOTEAMENTO DENOMINADO NOGUEIRA & SANTOS, NA CIDADE DE BOM SUCESSO, APROVADO PELO DECRETO 2.889/2016, DE 06 DE SETEMBRO DE 2016”

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 70, VI e XXII, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto na Lei Municipal 2.530/99 e suas alterações posteriores, bem como na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, e

Considerando a necessidade de promover adequações ao loteamento denominado Nogueira & Santos.

Considerando a aprovação pela Divisão de Engenharia dos projetos e memoriais descritivos apresentados,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam aprovadas as adequações constantes no projeto e memorial descritivo apresentado, e que faz parte integrante do presente Decreto, referente ao loteamento denominado NOGUEIRA & SANTOS, nesta cidade de Bom Sucesso, de propriedade da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA OGS LTDA, CNPJ 24.111.438/0001-05.

Art. 2º - Com as adequações os parágrafos segundo e terceiro, do artigo primeiro do Decreto 2.889/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Segundo – O Imóvel tem área total de 43.600,72 m<sup>2</sup> (quarenta e três mil, seiscentos metros e setenta e dois centímetros quadrados), sendo que será loteada a área de 18.469,35 m<sup>2</sup> (dezoito mil quatrocentos e sessenta e nove

metros e trinta e cinco centímetros quadrados), ficando uma área remanescente de 25.131,37 m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil, cento e trinta e um metros e trinta e sete centímetros quadrados).

Parágrafo Terceiro - A área a ser transferida para o Município, no percentual de 42,39% (quarenta e dois e trinta e nove por cento) da área loteada, correspondente à instalação de equipamentos urbanos e comunitários, sistema de circulação e espaços livres de uso público, será: para ruas, avenidas e praças um total de 4.505,82m<sup>2</sup>; áreas verdes e APP um total de 2.385,23m<sup>2</sup>, sendo que a área institucional será de 939 m<sup>2</sup>, o que atende o disposto no Plano Diretor do Município com suas alterações posteriores.”

Art. 3º - Será transferida ao Município uma área de 1.748,00 m<sup>2</sup>, onde se encontra o matadouro municipal desativado.

Art. 4º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto 2.889/2016.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 28 de novembro de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal

## Atos do Executivo - Portarias

**PORTARIA N.º 041/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016 a PORTARIA N.º 661/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016**

PORTARIA N.º 041/2016 DE 29 DE  
NOVEMBRO DE 2016

“NOMEIA COMISSÃO PARA ALTERAÇÃO DA PLANTA DE VALORES DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, DISTRITO DE MACAIA E CRIAÇÃO DA PLANTA DE VALORES DO DISTRITO DE MACHADOS DE BOM SUCESSO”

A Prefeita do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1 – Nomear os senhores abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, para integrarem a Comissão para Alteração na Planta de Valores da cidade de Bom Sucesso, Distrito de Macaia e Criação da Planta de Valores do Distrito Machados de Bom Sucesso:

- MARLY APARECIDA GUIMARÃES SANTOS – Servidora Pública Municipal e Chefe de Divisão de Fiscalização e Arrecadação
- SALOMÃO DE ANDRADE - Chefe de Setor de Edificação
- ELIANE FINAMOR SANTOS NAVES – Vereadora Representante da Câmara Municipal
- JOSÉ PINTO DE ALMEIDA NETO – Servidor Público Municipal;
- THIAGO RODRIGUES DE CARVALHO – Servidor Público Municipal;
- SEBASTIÃO MARCOS CAETANO – Servidor Público Municipal;

Art. 2º - A referida Planta de Valores deverá ser encaminhada para a Assessoria Jurídica Municipal em 04 (quatro) vias devidamente assinadas pela comissão, para elaboração do Projeto de Lei a ser encaminhado para a Câmara Municipal.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 10 (dez) dias para o término dos trabalhos.

A presente Portaria entra em vigor na data de

sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de novembro de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 042/2.016 DE 29 DE  
NOVEMBRO DE 2016

“PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS PELA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 025/2016”

A Prefeita do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando-se a Portaria Municipal nº 038/2016, de 31 de outubro de 2016,

Considerando- se a solicitação em Ofício nº 001/2016, de 29 de novembro de 2016, do Presidente da Comissão de Sindicância nomeada pela Portaria 025/2016, de 28 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 01 de dezembro de 2016, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria Municipal nº 025/2.016, de 28 de julho de 2016, para apurar faltas sucessivas e injustificáveis da Servidora Pública Municipal Sra. Mariângela Carvalho dos Reis.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de novembro de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

### **Prefeita Municipal**

PORTARIA Nº 658/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

“AUTORIZA CONVERSÃO DE

FÉRIAS PRÊMIO EM DINHEIRO”

A Prefeita do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, em conformidade com o Parágrafo Único do Artigo 77 da Lei Municipal nº 1.634/91,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) CARLOS LUIZ DE MORAES, matrícula nº 30.308, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, pagamento de 09 (nove) meses de férias prêmio, não gozadas, em dinheiro, por motivo de aposentadoria, retroagindo seus efeitos a 13/11/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal nº 655/2016 de 23/11/2016.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de novembro de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

### **Prefeita Municipal**

PORTARIA N.º 659/2016 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

“CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO”

A Prefeita do Município de Bom Sucesso - MG, no uso das atribuições legais e, de conformidade com o artigo 74, parágrafo 1º, da Lei Municipal n.º 2.073/95 de 30/06/95,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) MARCELO BAHIA TAVARES, matrícula nº 26.401, cargo Motorista, 01 (um) mês de férias-prêmio, referente ao 3º mês do 2º quinquênio, no período de 12/12/2016 a 10/01/2017.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 29 de novembro de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

### **Prefeita Municipal**

PORTARIA N.º 660/2016 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

A Prefeita do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei

Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) BENEDITA IOLANDA DE ANDRADE DE MORAES, matrícula nº 23.387, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/11/2016 a 05/12/2016.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 30 de novembro de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

### **Prefeita Municipal**

PORTARIA N.º 661/2016 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2016

“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO

DE SAÚDE”

A Prefeita do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o art. 79 – I, da Lei Municipal nº 1.634/91 de 23/07/91 e Lei Municipal nº 3.010/2006, de 11 de outubro de 2006,

RESOLVE:

Conceder ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA RIOS ANDRADE AGUIAR, matrícula nº 25.442, cargo Serviçal, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 29/11/2016 a 08/12/2016.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 01 de dezembro de 2016.

Cláudia do Carmo Martins de Barros

**Prefeita Municipal**